



543

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Rua Augusto Correa, 01 – Cidade Universitária José da Silveira Netto – Ed. Reitoria, 3º andar.  
BELÉM/PARÁ – CEP: 66.075-900  
Fone (91) 3201-7131 – Fax (91) 3201-7776 – e-mail: pgeral@ufpa.br

**DESPACHO/PF/UFPA S/Nº- FMS  
PROCESSO Nº 23073-011069/2014-14  
INTERESSADO: PREFEITURA.  
ASSUNTO: TERMO ADITIVO.**

À Dra. FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO, para análise e manifestação.

Belém, 26 de janeiro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FCV', written over the printed name of the signatory.

**FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE  
SIAPE 1064719/UFPA**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

5116  
Ribeiro

PARECER Nº 046/2017/NLCA/PFUFP/PGF/AGU  
PROCESSO Nº 23073.011069/2014-14  
INTERESSADO: UFPA  
ASSUNTO: Análise de Termo Aditivo.

- I. Administrativo.
- II. Contratos.
- III. Contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos de serviço de saúde.
- IV. Análise de Termo aditivo.
- V. Visto.
- VI. Art. 38, parágrafo único, da Lei N. 8.666/93.

Magnífico Reitor,

1. Retornam os presentes autos à análise e manifestação desta Procuradoria no tocante à regularidade na elaboração da minuta do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2014**, firmado entre a UFPA e a empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**, cujo objeto é a prestação dos *serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde, produzidos na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, nas unidades da UFPA na cidade de Belém, nos hospitais universitários (HUJBB e HUBFS), bem como nos campi do interior no Estado do Pará, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual*, para atender às necessidades desta Instituição Federal de Ensino Superior – IFES.
2. Pela análise da minuta constata-se que as suas disposições estão de acordo com as diretrizes previstas no instrumento convocatório, bem como guardam estrita consonância com os ditames legais, sobretudo da Lei n. 8.666/93. Destarte, o instrumento ora analisado versa acerca de prorrogação de vigência e reajustamento contratuais, de maneira que proceder-se-á alteração da Cláusula Sexta – Subcláusula Segunda e Cláusula Nona do Contrato, ficando inalteradas todas as demais cláusulas, conforme exige o Estatuto das Licitações.
3. Ressalta-se a necessidade de cumprimento da cláusula de reforço da garantia, sendo esta uma condicionante à efetiva celebração do aditivo contratual.
4. Assim, esta Procuradoria apõe o seu “visto” na minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2014, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, de maneira que a mesma encontra-se apta a receber a chancela de Vossa Magnificência e do Representante Legal da Contratada.

À consideração superior.

Belém-PA, 26 de janeiro de 2017.

*Fernanda Monte Santo*  
Fernanda Ribeiro Monte Santo  
Procuradora Federal  
Chefe da PF/UFPA  
Portaria nº 1.449/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo 011069 / 2014-14 fls 547 *see*

*Recebido no Gabinete  
em 26/01/2017  
José Castro*

*Homologo o parecer nº 046/2017 exarado  
pela Procuradoria Federal, - Chef. as fls. 546.*

*J. DCC/PROAD  
em 26/01/2017  
*[Signature]**

Emmanuel Zagury Tourinho  
Reitor da UFPA

*Ao setor de publicações,  
Para publicação do 2º termo editivo.  
Em: 02/02/17*

Adriana Santos Silva  
Diretoria de Contratos  
e Convênios/PROAD  
Mat. SIAPE 61849602

*Em tempo, para reforço do empenho.  
Em: 08/02/17*

*José Cauby de Almeida Júnior*  
Pró-Reitor de Administração - PROAD

Emitido(s) a(s) nota de empenho(s)  
a(o) *PROAD/DCC*  
para providenciar os procedimentos  
necessários a liquidação da despesa.  
Em: *08/02/17*

*Hilton dos Santos Almeida Filho*  
Mat. 0050564/UFPA  
CEOP/UFPA